**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **RATIFICA** a inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa constante do Processo abaixo, fundamentado no caput do art. 25, da Lei 8.666/93.

PROCESSO nº 050/2020

INEXIGIBILIDADE n.º 004/2020

OBJETO: CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO com CAPACITAÇÃO REMOTA DO COMPRASNET, com treinamento e acompanhamento dos servidores que atuam diretamente na realização de pregões eletrônicos, para uma turma de até 04 (quatro) servidores públicos municipais.

EMPRESA: MR TREINAMENTOS LTDA.

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 25, II, da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

JAPORÃ/MS, 08 de outubro de 2020.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal